



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2022

Processo Licitatório nº.: 145/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 059/2022

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo De Freitas Junior

Gestor do Contrato: Leonardo Santos Araújo, Paula Dimieve Fernandes Netta, Nilda Maria de Sousa Borges, Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro, Eugênio Pinheiro de Araújo, Gilmar Caetano da Silva, Rafael Caetano da Fonseca e César Correa de Araújo.

Objeto Contratual: Contratação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, de forma a atender a demanda estimada município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar Sala 3 Bairro Alphaville, **SANTANA DE PARNAIBA/SP**, CEP 06.541-078, telefone (19) 3518-7000, e-mail novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Mantovani, inscrito no CPF nº. 159.882.778-29, e RG nº. 20103621 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 145/2022 - Pregão Eletrônico nº. 059/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" e da Cláusula Sétima - "**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação dos secretários municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 66 (sessenta e seis) dias, a partir de 27/10/2024, **findando em 31 de dezembro 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 31 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Dimieve Fernandes Netta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Eugênio Pinheiro de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rafael Caetano da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
César Correa de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE
Leonardo Santos Araújo

RENATA NUNES
FERREIRA:3712372
8840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.07.31 14:32:50
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Rodrigo Mantovani

TESTEMUNHAS: I -

Mateus Araújo De Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II -

Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68

